



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 24/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 12 de junho de 2024, Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/rpw-nneg-qjg>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 144/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB-20

JOGO B407: MARRECO FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 15/05/2024

1º) Denunciado: Adriel das Graças da Silva (Atleta/Marreco Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Rodrigo Dalla Vecchia (Preparador fisico/Marreco Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Andeilson Mendes da Silva (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Tyffany Eduarda de Macedo.

2- AUTOS Nº 151/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B397: ESPORTE FUTURO – TOLEDO X SICREDI/PLUMA/MUFFATÃO CVEL

Data: 16/05/2024

1º) Denunciado: Clailson Santos Braz (Atleta/ Sicredi/Pluma/Muffatão Cvel)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Gabriel Berwanger de Oliveira (Atleta/ Esporte Futuro Toledo)

Infração: Art. 254, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Tyffany Eduarda de Macedo.

3- AUTOS Nº 152/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM079: ACAU FUTSAL X AFI FUTSAL

Data: 18/05/2024

Denunciado: ACAU FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, I, , III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4- AUTOS Nº 153/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM164: FAC FUTSAL ATLETICO CLEVELANDENSE X MUNICIPIO DE PRUDENTOPÓLIS

Data: 11/05/2024

Denunciado: FAC FUTSAL ATLETICO CLEVELANDENSE (EPD)

Infração: Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

5- AUTOS Nº 154/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM086: PARANÁ CLUBE AA FUTSAL X ACAU FUTSAL

Data: 24/05/2024

Denunciado: Pablo Raphael Camilo (Atleta/Acau Futsal)

Infração: Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr.Edson Luiz Facchi Jr.

6- AUTOS Nº 155/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC

JOGO SOM052: AMPERE FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 25/05/2024

1º) Denunciado: AMPERE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, III do CBJD.

2º) Denunciado: João Carlos Barbosas (Técnico/Marreco Futsal)

Infração 1): Art. 258,§2º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258,§2º, II do CBJD.

Infração 3): Art. 257-B do CBJD.

Infração 4): Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

7- AUTOS Nº 156/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM076: CIANORTE FUTSAL / GUIBOM FOODS X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA

Data: 16/052024

Denunciado: Antonio Ravik Freire Brito (Atleta/ Cianorte Futsal / Guibom Foods)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar .

8- AUTOS Nº 157/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B418: CAMPO MOURÃO FUTSAL X GUARÁ ESPORTE E CULTURA

Data: 17/05/2024

Denunciado: Thiago do Carmo Ribeiro (Atleta/Guára Esporte e Cultura)

Infração: Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Telma Elis Hartkopp.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 07 de junho de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR